

MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP) – 11ª Edição

SÍNTESE DE ALTERAÇÕES

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Em consonância com o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, bem como com o processo de padronização dos registros contábeis com vistas à consolidação nacional das contas públicas, a elaboração da 11ª edição do Manual teve como foco a inclusão no MCASP das NBC TSP 29 – Benefícios Sociais e NBC TSP 30, 31 e 33 – Instrumentos Financeiros. O restante da revisão se deu majoritariamente por alterações de redação para melhoria de compreensão por parte do leitor, bem como melhor aplicação dos conceitos já constantes do Manual.

Ressalta-se que os capítulos do MCASP que foram alterados em virtude deste processo foram aprovados na 6ª reunião extraordinária da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF), realizada virtualmente no período de 09 a 10 de dezembro de 2024.

Foram consideradas ainda na revisão do MCASP:

- a) sugestões recebidas por meio de ouvidorias e erros identificados pela área técnica;
- b) alterações na legislação vigente.

A análise das sugestões e erros citados no item (a) resultou na correção de redação de alguns trechos do Manual bem como a inclusão de lançamentos, a fim de elucidar a aplicabilidade dos dispositivos, sem, contudo, resultar na criação de novas regras. As alterações resultantes dos itens (a) e (b) são melhor explicitadas no tópico a seguir, onde se percebeu a possibilidade de melhoria de conteúdo.

Outras alterações não mencionadas nesta síntese, considere-se que se tratam apenas de revisão de forma e estrutura redacional, neste caso não tendo impacto material na edição. Por isso, devido à sua irrelevância material destas alterações, não são citadas ou exemplificadas.

1.2 ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA 11ª EDIÇÃO DO MCASP

A seguir são explicitadas algumas alterações efetuadas na 11ª edição do MCASP, segregadas pela Parte do Manual ao qual os ajustes se referem:

PARTE GERAL

- Exclusão de menção às antigas NBC T 16, agora, totalmente revogadas;

PARTE I – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS (PCO)

- O Capítulo 3 - Receita Orçamentária teve o seu item 3.6.3 – Redutor Financeiro – FPM reescrito de forma a melhorar sua compreensão, bem como alteração do exemplo de contabilização e apresentação de três contas novas do PCASP a serem utilizadas em tal contabilização, a depender da situação apresentada (3.9.9.6.3.11.00 Ressarcimento do Decréscimo do FPM; 6.2.1.3.3.00.00 (-) Dedução por Redutor do FPM; e 4.5.2.1.3.11.00 Transferência financeira do acréscimo do FPM).
- Capítulo 4 – Exclusão do PDDE do exemplo do quadro 4.6.2.2., pois não se trata de fundo especial para transferência fundo a fundo.

PARTE II – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PCP)

- Inclusão de dois novos capítulos:
Capítulo 23 – BENEFÍCIOS SOCIAIS
Capítulo 24 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS
- Alteração de parágrafo nos itens 12.2.1.2 - Bens do Patrimônio Cultural (ativo imobilizado) e 13.5 - Patrimônio Cultural Intangível (ativo intangível), tendo em vista a Portaria STN nº 10.300/2022 a qual suspendeu o prazo para implementação do procedimento contábil patrimonial do patrimônio cultural. No MCASP 10ª edição constava: *“Os entes devem reconhecer e mensurar os bens do patrimônio cultural conforme as normas aqui apresentadas e de acordo com os prazos previstos no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, Portaria STN nº 548/2015”*. No MCASP 11ª edição: *“O reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural são facultativos, tendo em vista a suspensão do prazo de implantação do procedimento contábil patrimonial desse item, em consonância com a Portaria STN nº 10.300/2022. Porém, caso sejam registrados pelo ente, devem ser evidenciados conforme as normas apresentadas neste Manual.”*

PARTE III – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS (PCE)

- Revisão do capítulo 1 – FUNDEB para inserir maiores explicações sobre a forma de contabilização da parte complementar da União. Essa, ao contrário da parcela ordinária, é transferida diretamente da União para o ente, não passando pelo fundo. Desta forma, deve-se contabilizar com o dígito 3 no 5º nível. Foi incluído, ainda, maior detalhamento dos lançamentos referentes à dedução de receita orçamentária.
- Revisão do capítulo 4 – título anterior alterado de “BENEFÍCIOS PÓS EMPREGO (NBC TSP 15 – BENEFÍCIOS A EMPREGADOS)” para “BENEFÍCIOS PÓS EMPREGO (BENEFÍCIOS A EMPREGADOS)”, pois em nenhum outro capítulo do MCASP é mencionada a respectiva NBC TSP em seu título, apenas no seu conteúdo.
- Revisão da introdução do capítulo 6 – Precatórios em Regime Especial, para fins de atualização da legislação correlata, devido à publicação das Emendas Constitucionais 94/2016 e 99/2017.

PARTE V – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP)

- Alteração do “Quadro Principal” da “Demonstração dos Fluxos de Caixa”, na linha de ingressos: substituição de “receita tributária” para “impostos, taxas e contribuições de melhoria” para ficar consonante com a IPC – 08 Demonstração dos Fluxos de Caixa e outras menções que já constam no próprio MCASP, como por exemplo do Balanço Orçamentário.